PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA OSVALDO CRUZ, 262 - CEP 17800-000 - PABX: (018)521-2410 - FAX (018)521-2410 r. 284 / 521-3927 r. 216

= LEI Nº 2.686, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996 =

(Projeto de Lei nº 45/96, de autoria do Vereador José Laércio Rossi)

"Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se **MATHIAS FIORILLO** a Rua que liga as Ruas Bariri e Kobori Zeniti, entre o Parque Residencial Jaraguá e o desmembramento Kobori.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de dezembro de 1996.

IVO F. SANTOS JÚNIOR
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 18/12/**96.**

ZEFERINO MENINI
Secretário de Gabinete